



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 9) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 194 DE 07 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a reutilização de materiais de obras públicas desmanchadas.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os materiais resultantes da demolição ou desmontagem de obras públicas devem ser reutilizados, sem que possível, em novos projetos de infraestrutura ou em programas de assistência à população.

Art. 2º - A Administração Pública deve criar um programa de gestão de materiais reutilizáveis, que inclua:

I – Inventário: Um Inventário dos materiais resultantes da demolição ou desmontagem de obras públicas.

II – Classificação: A classificação dos materiais em categorias de reutilização.

III – Armazenamento: O armazenamento adequado dos materiais reutilizáveis.

IV – Distribuição: A distribuição dos materiais reutilizáveis para novos projetos de infraestrutura ou programas de assistência à população.

Art. 3º - A Administração Pública deve priorizar a reutilização de materiais em projetos que beneficiem a população de baixa renda ou em áreas de grande necessidade.

Art. 4º - A Administração Pública deve estabelecer parcerias com organizações não governamentais, cooperativas e outras entidades para promover a reutilização de materiais e beneficiar a população.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 07 de julho de 2025.

Cleber Cristiam Beraldo
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste projeto de lei é reduzir o desperdício de materiais, promover a sustentabilidade e beneficiar a população com a reutilização de materiais de obras públicas desmanchadas.